



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 938/2024 - 060/2024 PROCESSO Nº 27/019196/2024

PARTES:

Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia/MS – CNPJ n. 01.236.413/0001-32

OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto melhorar os atendimentos de reabilitação/habilitação em saúde para o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência que são atendidas na APAE de Cassilândia, através da melhoria dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

VALOR:

O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 015001021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE006988, emitida em 10/07/2027, no valor de R\$50.000,00, para Despesa de Capital.

AMPARO LEGAL:

Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA:

12/08/2024

ASSINAM:

Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Rezu Costa Ribeiro - CPF n. ***.048.981-**

Publicado no Diário Oficial de MS nº 11.583, 13 de agosto de 2024